



Data da edição:

29/11/2013

Data da última versão:

22/07/2014

NOTA DE ORIENTAÇÃO Nº 008/2013 – SCI/TJPA

ASSUNTO: Aplicação do Código do Consumidor (CDC) e Código Civil (CC) nos contratos administrativos relativos a obras públicas

REGULAMENTAÇÃO E LEGISLAÇÃO UTILIZADA: Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.078/1990; Lei nº 10.406/2002; Acórdão nº 92/2004 - TCU/Segunda Câmara.

A Secretaria de Controle Interno, com base nos art. 54 e 69 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 12 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC) e art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil - CC), além do Acórdão nº 92/2004 - TCU/Segunda Câmara, orienta que:

É aplicável aos contratos administrativos relativos a obras públicas as Leis nº 8.078/1990 (CDC) e nº 10.406/2002 (CC), considerando que a Administração encontra-se numa posição de vulnerabilidade técnica, pois não tem condições de acompanhar todas as etapas de construção de uma obra pública, ocupando, assim, uma posição de consumidor hipossuficiente ao contratar obras públicas através de licitações.

